



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº 1/67-E

Recebe doação de um imóvel.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação
o imóvel pertencente ao casal de Riciere Ziani, localizado em Varzea
do Agudo com área superficial de 1.000m² (mil metros quadrados) confi-
tando-se: pela frente, ao sul, com a estrada geral Agudo à Dona Fran-
ca; pelo fundo, ao norte, com terras outras ainda dos doadores; por u-
lado, a leste, com terras de G ermano Rodolfo Friedrich e pelo outro
do, a oeste, com terras da Mitra Diocesana de Santa Maria, avaliado e
Cr\$ 1.000, para ser no mesmo criado uma Escola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de fevereiro de 1967.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 1/67.-

Agudo, 10 de fevereiro de 1967.-

Exmo. Sr.
ALMIRO JACY ALVES
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA.-

Senhor Presidente

Anexo, tenho a satisfação de passar às mãos de V.Sia. para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de lei nºs. 1/67-E, 2/67-E, 3/67-E e 4/67-E, que se referem à doação de dois terrenos, um situado na Picada do Rio e outra na Varzea do Agudo, inicialmente ao Município e posteriormente ao Estado, nos quais serão construídas duas Escolas.

Para o recebimento do auxílio destinado para estas duas construções falta tão sómente a doação dos respectivos terrenos ao Estado.

Certo de poder contar mais uma vez com a compreensão dos prezados Vereadores, colho a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal